

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O julgamento da segunda fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor, com as notas obtidas na segunda fase, a nota final.

10.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os respectivos pesos fixados no item 3.

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.4. Cada examinador indicará o candidato ao qual atribuiu a maior nota final.

10.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

11. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

12. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL FZEA Nº 36/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 19/02/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1094467, no Departamento de Zootecnia, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Gestão ambiental, biotérios e animais silvestres", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Ecologia teórica e aplicada ao meio rural e à medicina veterinária;

2. Projetos de manejo ambiental;

3. Solução de problemas ambientais envolvendo populações animais;

4. Aspectos ecológicos das doenças animais e sua profilaxia ecologicamente correta;

5. Legislação aplicada à preservação ambiental;

6. Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável;

7. Normatização ambiental;

8. Estudos de impacto ambiental;

9. Tratamento de efluentes na propriedade rural;

10. Biologia e etologia das espécies animais criadas em laboratório;

11. Instalações e equipamentos utilizados em biotério;

12. Manejo e sanidade de animais de laboratório;

13. Normas éticas e legislação aplicada ao uso de animais em laboratório;

14. Boas práticas e biossegurança em biotérios;

15. Alimentos e aditivos para cães e gatos;

16. Legislação pertinente à preservação de animais silvestres;

17. Espécies ameaçadas de extinção e programas de preservação;

18. Princípios de manejo, contenção e abordagem clínica de animais silvestres;

19. Manejo nutricional de animais silvestres;

20. Exigências nutricionais de cães e gatos;

21. Características de criadouros conservacionistas, científicos e zoológicos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - documento de Identidade.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Os itens II a V devem ser anexados ao requerimento.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória em apenas uma via, acondicionada em pasta(s).

§ 5º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta e vinte dias.

3. O concurso será realizado em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita. (peso 3).

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (peso 4).

III - prova didática; (peso 3).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,

se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. A respectiva prova será lida em sessão pública pelo candidato.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

6. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira fase.

8. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O julgamento da segunda fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor, com as notas obtidas na segunda fase, a nota final.

10.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os respectivos pesos fixados no item 3.

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.4. Cada examinador indicará o candidato ao qual atribuiu a maior nota final.

10.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

11. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

12. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL FZEA Nº 37/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 19/02/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1094475, no Departamento de Zootecnia, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Nutrição e produção de animais não ruminantes", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Alimentos concentrados e volumosos;

2. Fontes proteicas e energéticas;

3. Suplementação mineral e vitamínica;

4. Formulação de rações;

5. Princípios nutritivos e sua importância para os animais não ruminantes;

6. Digestão, absorção, transporte, armazenamento e excreção de nutrientes;

7. Importância e metabolismo da água na alimentação animal;

8. Metabolismo de carboidratos;

9. Metabolismo de lipídeos;

10. Metabolismo energético;

11. Metabolismo de proteínas;

12. Nutrição vitamínica;

13. Nutrição mineral;

14. Descrição das principais raças de equinos e asininos e suas aptidões;

15. Biotécnicas aplicadas à reprodução de equídeos;

16. Manejo sanitário preventivo em haras e centros hipicos;

17. Neonatologia equina;

18. Alimentação do cavalo atleta;

19. A produção comercial de frangos de corte e poedeiras;

20. Produção de pintos de 1 dia (reprodutores leves e pesadas e processos de incubação artificial);

21. Biossegurança para implantação de sistema produtivo de elevado nível sanitário;

22. Tópicos sobre IA e manejo reprodutivo na suinocultura moderna;

23. Manejo geral da criação suínica;

24. Introdução a ezoognóia, terminologia e importância da avaliação morfológica de equinos;

25. Regiões zootécnicas do corpo dos equinos;

26. Julgamento estático e dinâmico de equinos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades

realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - documento de Identidade.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Os itens II a V devem ser anexados ao requerimento.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória em apenas uma via, acondicionada em pasta(s).

§ 5º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta e vinte dias.

3. O concurso será realizado em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita. (peso 3).

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (peso 4).

III - prova didática; (peso 3).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. A respectiva prova será lida em sessão pública pelo candidato.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

6. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira fase.

8. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O julgamento da segunda fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor, com as notas obtidas na segunda fase, a nota final.

10.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os respectivos pesos fixados no item 3.

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.4. Cada examinador indicará o candidato ao qual atribuiu a maior nota final.

10.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

11. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

12. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

EDITAL FZEA Nº 38/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 19/02/2009, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1092529, no Departamento de Ciências Básicas, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Processamento digital de sinais", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Sistemas de numeração e códigos;

2. Portas lógicas e álgebra booleana;

3. Circuitos lógicos;

4. Interface analógica e digital;

5. Microprocessadores;

6. Dispositivo lógico programáveis;

7. Dispositivos e formas de aquisição de imagens;

8. Amostragem e Quantização;

9. Sistemas de cores para imagens;

10. Técnicas de reconstrução de imagens;

11. Imagens sequenciais e múltiplas;

12. Armazenagem, compressão e recuperação de imagens;

13. Sistemas de aquisição de dados;

14. Sistemas de medidas;

15. Condicionamento de sinal;

16. Aplicações de sensores em medidas físicas;

17. Sinais e sistemas;

18. Convolução de sinais discretos;

19. Transformada de Fourier Discreta (TFD);

20. Aplicações da TFD;

21. Filtros Digitais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos